



REGISTRADO

Em, 04 / 02 / 98

M. S. Moura
Maria Salete de A. Moura

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
PALÁCIO "JUVENAL LAMARTINE DE FARIA"

LEI Nº 659DE 17 DE NOVEMBRO DE 1997.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a fazer a doação da área que especifica e das outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um terreno com a área total de 1:297,50m² (hum mil, duzentos e noventa e sete, vírgula cinquenta metros quadrados) ao Conselho Comunitário Administrativo da Vila dos Militares de Acari.

Art. 2º - A área citada no artigo anterior será desmembrada do terreno do Palácio de Esportes Dr. Jorácio Mamede Galvão pertencente ao Patrimônio Público Municipal e terá como fim específico a construção de uma Vila Militar.

Art. 3º - O terreno objeto da doação fica localizado no Bairro Major Ary de Pinho com as seguintes limitações:

Ao Norte - Rua Adalberto Braz - 39,50 m

Ao Sul - Estação Rodoviária Pedro Adelino Dantas - 15,00 m

Ao Leste - Com terreno remanescente do Palácio de Esportes Dr. Jorácio Mamede Galvão do Patrimônio Público Municipal - 62,00 m

Ao Oeste - Ruas Adalberto Braz e Mário Gonçalves de Medeiros - 62,00 m

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
PALÁCIO "JUVENAL LAMARTINE DE FARIA"

cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari-RN, 17 de novembro de 1997.

Maria Salésia Fernandes

Maria Salésia Fernandes

CPF 049 712 304 - 59

Prefeita

Juarez Alves da Silva

Juarez Alves da Silva

Secretário de Administração

CPF 154 943 494 - 20